

DECRETO MUNICIPAL Nº 821, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO USO DE MÁSCARA EM AMBIENTES ABERTOS E FECHADOS NO MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em consonância com as determinações oriundas da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico atual, com queda progressiva e sustentada de casos da Covid-19, alcançando nos últimos dias nenhum caso ativo já observado durante toda pandemia no Município;

CONSIDERANDO a diminuição progressiva de hospitalizações em leitos de UTI e de enfermagem da rede de assistência à Covid-19, atingindo o menor número de internados em todo o período de pandemia no Município e em todo o Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a queda na média móvel de óbitos por Covid-19 e a posição que a Bahia ocupa como o 2º Estado com menor mortalidade do país;

CONSIDERANDO o avanço da população imunizada contra a Covid-19 em todo o Município de Cícero Dantas, incluindo crianças e adolescentes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensado o uso de máscara em ambientes abertos e fechados no Município de Cícero Dantas-BA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS-BA, em 14 de abril de 2022.

RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal